

Portaria nr 34377

Anular o Ato Administrativo de ingresso nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, e

Considerando a solução nº 04.21, referente à Portaria nº 301/SIND-DEMIS/CORREGPM/17, de 22 de novembro de 2017, publicada no BCG nº 2617 de 10 de fevereiro de 2021, a que foi submetido o acusado, Fabio Wanderley Arroyo Villarroel - Sd PM, RGPMMT 887.249, em anular o ato administrativo que registrou o ingresso do acusado nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso com base nas sumulas do Supremo Tribunal Federal nº 346 e 473, eis que não preencheu todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2013-SAD/SESSP/MT, mais precisamente os itens 3, 3.1 alíneas "f" e "p", conforme exaustivamente apresentado nesta sindicância disciplinar.

Resolve:

Artigo 1º Anular parte do Ato Administrativo de Ingresso nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, somente no que se relaciona ao Policial Militar FABIO WANDERLEY ARROYO VILLARROEL - SD PM, RG PMMT 887.249, matrícula 267053, CPF 047.331.591-29, fins de evitar prejuízos aos demais incluídos por meio do mesmo ato.

Artigo 2º Determinar que o Comandante notifique o ex-Sd PM FABIO WANDERLEY ARROYO VILLARROEL da presente portaria e que realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento, armamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual que estejam sob sua posse, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a SEPLAG para proceder à exclusão do Ex - SD PM FABIO WANDERLEY ARROYO VILLARROEL, da folha de pagamento.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4b9d38ea

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)